



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei 271/2007

Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, c/c art. 124, inciso IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, envia para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte:

Artigo 1º. A Lei Municipal nº 238/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006/2009, passa a vigor, a partir de 2008, com as alterações contempladas nos anexos I e II da presente Lei.

§ 1º. Ficam incluídos os seguintes programas:

- 04.15 – CONTROLE INTERNO
- 08.23 – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 10.25 – SAÚDE NA ESCOLA
- 12.17 – SE LIGA E ACELERA PERNAMBUCO
- 12.18 – PAPE – PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR
- 12.19 – PDE/PME – PROJETO DE MELHORIA DA ESCOLA
- 12.20 – INCLUSÃO DIGITAL
- 12.21 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

§ 2º. Fica alterado o seguinte programa:

- 08.10 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Artigo 2º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os